



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Estado do Rio de Janeiro

LEI 2026 - R

De 27 de agosto de 2002.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E QUALIDADE VIDA, DECORRENTE DE ASSINATURA DE CONVÊNIO N.º 2980/2001 COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE SAÚDE DO SUS – MARICA - RJ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado Crédito Especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de vida com a criação dos Programas de Trabalho : 2720.10.302.0017.2019 , e os elementos de despesa, na forma e valores a seguir :

I – Créditos Orçamentários abertos por esta Lei:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	Valor R\$
2720 – Fundo Municipal de Saúde	10.302.0017.2019 Manutenção e Operacionalização da Rede Municipal Saúde	– R\$ 200.000,00 e Transferência, convênio , e R\$ 40.000,00 Transferência, Do programa de trabalho 10.301.0024.10 07 dotação:4.4.90.51.	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	240.000,00

			Total	240.000,00
--	--	--	-------	------------

Art. 2º Os créditos orçamentários autorizados, no valor total de R\$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais), conforme item I do artigo 1º desta Lei, serão utilizados em aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para Unidade de Saúde do SUS – Maricá – RJ.

Art. 3º Em decorrência do disposto nesta Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa correspondente ao Orçamento para o presente exercício.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, em 27 de agosto de 2002.

RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA
Prefeito